

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0385/77

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO DO SUL

ASSUNTO : Calendário Escolar - 1977 - Relatório Anual de 1977

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 252/79 - CTG - APROVADO EM __ / __ / 79 ;
Comunicado ao Pleno em 14/03/79.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul (doravante denominado IMES) encaminhou, pelo of. nº 70/77, em 23 de março de 1977, o Calendário Escolar para o ano de 1977, do IMES. O Calendário encaminhado obedece às disposições do artigo 7º do Decreto-Lei Federal nº 464/69, por apresentar 187 dias letivos. Houve, porém, atraso em relação à Indicação CEE nº 492/72, por ter dado entrada o Calendário neste Conselho após o início das aulas, previsto para o dia 1º de março.

Pelo of. 111/78, de 5 de maio de 1978, o Diretor Geral do IMES encaminhou o Relatório Anual das Atividades da instituição, referente ao ano de 1977. Houve um ligeiro atraso na entrega, por estar prevista a data de entrega dos relatórios anuais, conforme Deliberação CEE nº 29/75, até o dia 30 de abril do ano subsequente.

A douta Equipe Técnica, de início, apontou várias falhas e omissões no protocolado que baixou em diligência em 19 de setembro transato, diligência essa atendida pelo IMES através do of. 22/78, do 12/10/78.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - Estrutura e Funcionamento: Foi juntado o organograma do IMES e relação dos funcionários, com cargos ou funções, endereço, data de nascimento e salário. Não constam dados referentes a tempo de serviço e jornada.

2.2 - Não houve modificação na situação jurídica do estabelecimento.

2.3 - O IMES anexou ao Relatório cópia da sua prestação - de contas encaminhado em 23/02/78 ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, demonstrando um superávit de Cr\$ 1.632.853,99 (.....). Desse mesmo Relatório depreende-se que durante o ano de 1977, foram admitidos 14 novos funcionários 20 professores.

2.4 - Não houve dificuldade no cumprimento do Regimento - do IMES.

2.5 - Organização Didática: O IMES mantém quatro cursos - em funcionamento, ou seja: Administração, Ciências Econômicas Ciências Políticas e Sociais, reconhecidos, os três pelo Decreto Federal nº 71.078/72, além do de Comércio Exterior, autorizado pelo Decreto nº 76.224/75. Os currículos dos cursos obedecem às disposições legais, quanto aos currículos mínimos - disciplinas - obrigatórias e complementares e aquelas fixadas por leis especiais, com exceção ao do Curso de Ciências Políticas e Sociais, cujo currículo foi aprovado por este Conselho, uma vez que inexistem disciplinas obrigatórias em âmbito nacional. Assim, a carga horária desse último curso é de 2.790 horas/aula, enquanto a dos demais é de 2.760. O tempo de integralização dos quatro cursos é de quatro anos. As disciplinas dos diversos Cursos oferecidos pelo IMES estão a cargo de cinco Departamentos: 1) - Administração e Contabilidade; 2) - Ciências Sociais e Comunicação; 3) - Economia; 4) - Métodos Quantitativos e 5) - Direito.

2.6 - Corpo Discente: A distribuição dos alunos por curso é a seguinte: 1) - Administração de Empresas - 1501; Ciências Econômicas - 1078; Ciências Políticas e Sociais - 102 e Comércio Exterior 335;

2.7 - A evasão de alunos foi de 143. O IMES limita-se a declarar que 67 alunos pediram transferência e 76 cancelaram sua matrícula em todos os cursos, sem especificar o número de evasão por curso.

2.8 - O quadro demonstrativo dos candidatos a vestibular revela que o número de inscritos foi bem maior que o das vagas oferecidas. Nos cursos de Administração de Empresas e Ciências Econômicas foi necessária a redistribuição de 50 e 90 vagas, respectivamente. Os candidatos todos possuíam conclusão de 2º grau através do ensino regular e foram originários do Município ou região,

não existindo aluno proveniente de outra localidade. Os critérios de aproveitamento, quer nos vestibulares, quer nas provas regulares, não sofreram modificações em relação ao exercício anterior.

2.9 - A "Prática", sob estágio supervisionado, foi realizada, em repartições públicas ou empresas, com a duração de seis meses.

2.10 - O índice de aprovação por série nos quatro cursos varia de 55% a 92%, sendo mais baixa, sempre, no primeiro ano letivo.

2.11 - O número de diplomados pelo IMES foi o seguinte: Administração - 227, Ciências Econômicas - 190 e Ciências Políticas e Sociais - 35 alunos.

2.12 - Corpo Docente: Atendendo à solicitação da douta Equipe Técnica, o IMES remeteu a relação de seus Professores, agrupados em Departamentos, todos aprovados por este Conselho. Quanto à assiduidade funcionadas professores são obrigados a repor suas faltas às aulas.

O IMES nada declara a respeito de atividades ou publicações científicas do seu corpo docente.

Sete professores pediram demissão durante o ano letivo de 1977, dos quais cinco no início do ano letivo, um na começo do segundo semestre e um em 12 de outubro de 1977. O IMES declara não ter encontrado dificuldades para a substituição dos professores demissionários.

A relação de professor-aluno para os cursos foi a seguinte:

Curso de Administração	0,02396
Curso de Ciências Econômicas	0,0343
Curso de Ciências Pol. e Soc.	0,1274

2.13 Órgãos Colegiados: A Congregação do IMES, - em cumprimento do artigo 77 do seu Regimento, reuniu-se duas vezes em sessão solene, por ocasião da abertura e do encerramento do ano letivo. Houve mais uma reunião ordinária em que foram tratados, entre outros assuntos, o Parecer CEE 74/77, que aprovou o novo Regimento. O Conselho Departamental reuniu-se mensalmente, por convocação do Diretor Geral do IMES. Cópias das atas foram juntadas ao Relatório do IMES.

2.14 - Condições físicas de funcionamento: Não houve modificação quanto a estrutura do prédio em relação aos anos de 1975 e 1976. Foi, porém construída e inaugurada em 03/08/77 a quadra de esportes, cuja planta acompanha o Relatório. Além da quadra de esportes, o município já desapropriou 16 propriedades vizinhas ao prédio do IMES, num total de 5.398,47 metros quadrados, tendo em vista a necessidade da expansão. O equipamento didático é razoável e de uso comum de todos os cursos.

2.15 - Biblioteca: A Biblioteca é especializada e central, com um acervo de 5.447 livros registrados e 65 títulos de periódicos. Funciona das 14:00 às 23:00 horas de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 13:00 às 17:00 horas, sob os cuidados de um bibliotecário e um auxiliar. O orçamento da Biblioteca, em 1977, foi de Cr\$ 61.743,63, com a previsão de C\$ 80.000,00 para o ano de 1978.

2.16 - Calendário Escolar: O Calendário Escolar obedece ao que foi encaminhado em 23 de março de 1977 a este Conselho. Os cursos funcionam em dois turnos - vespertino e noturno - e foram juntados os horários dos cursos ministrados.

2.17 - Planos de Realizações Didático-Científicas: foram elaborados, conforme as cópias das Atas juntadas, pelos Chefes dos cinco Departamentos, e sua execução por eles controlada. Os planos elaborados em 1976 foram executados em 1977. Em 1977, foram elaborados planos para a criação dos Cursos de Ciências Contábeis e Técnico de Nível Superior em Processamento de Dados, em tramitação neste Conselho."

2.18 - Mercado de trabalho para egressos: Conforme o relatório do IMES, a mão-de-obra por ele formada não tem dificuldade de encontrar colocação numa região altamente industrializada. Não dispõe, porém, meios para realizar um levantamento quantitativo - referente a índices.

2.19 - Assistência ao estudante: De início, os cursos oferecidos foram gratuitos. Posteriormente, foi fixada uma taxa anual simbólica. Em virtude do baixo valor da anuidade cobrada e das bolsas oferecidas pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, o IMES não oferece diretamente qualquer outra assistência.

Não possui restaurante nem serviço médico-odontológico.

2.20 - Situação Orçamentária e Financeira: O total de recursos utilizados foi de Cr\$ 15.941.256,00. A receita total de recursos próprios foi de Cr\$ 15.507.898,61 e a arrecadação da taxa-vestibular foi de Cr\$ 433.357,39. As despesas de Capital somaram Cr\$ 926.542,19 e as de Custeio-Cr\$ 12.510.438,00.

2.21 - Diretório Acadêmico: O Regimento em vigor prevê a existência de um Diretório Acadêmico, com as prerrogativas estabelecidas pelo artigo 29 da Lei nº 5540/68. Durante o ano de 1977 funcionou normalmente, desenvolvendo atividades esportivas, culturais e mantendo um Departamento de Relações Industriais, destinado a encaminhar alunos dos vários cursos para diversas oportunidades profissionais. Colaborou, durante o ano de 1977, com a direção do IMES.

2.22 - Relação com a Comunidade: O IMES promove a realização de cursos, palestras e exposições de arte. As atividades culturais e artísticas são realizadas, freqüentemente, em convênio com o Departamento de Educação e Cultura do Município de São Caetano do Sul. No ano de 1977, o IMES abrigou a exposição de obras do pintor Ricardo Jordá e a apresentação da "Big Band", da Fundação das Artes.

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do Relatório Anual do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, referente ao exercício de 1977, sob a condição de que seja advertido no sentido de observar, no futuro, as disposições fixadas pela Deliberação CEE nº 2/75, alterada pela Deliberação CEE nº 29/75.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1979

Cons. Nicolas Boer - Relator

PROCESSO CEE N° 0385/77 PARECER CEE N° 2 5 2 / 7 9 fls. 6

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 2 1 / 0 2 / 7 9

Cens. Henrique Gamba - Presidente